



Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 13.891.510/0001-48  
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

**Portaria nº 049/2016, de 11 de outubro de 2016.**

Dispõe sobre a prestação de informações e a responsabilidade de carga patrimonial de bens mobiliários permanentes municipais no período de transição de governo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o encerramento do mandato do Prefeito e a transição administrativa Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica obrigatória à verificação pelas Secretarias Municipais, Diretorias, Coordenadorias e Unidades do Patrimônio Mobiliário existente em suas dependências.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer ocorrência deverá ser relatada e encaminhada ao Setor de Patrimônio, para a devida apuração.

**Art. 2º** A Secretaria de Administração, através do Setor de Patrimônio, fica responsável por fornecer os documentos necessários para realização dos procedimentos de transferência e posteriormente pela sua guarda e anotação em sistema informatizado.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais tem o prazo até a data de 25 de outubro de 2016, para realização da atualização do seu acervo patrimonial e de suas unidades responsáveis.

**Art. 4º** Após a publicação desta instrução normativa, o Setor de Patrimônio efetuará levantamento geral do patrimônio, efetuando a conciliação dos bens encontrados fisicamente com os cadastrados e a implantação de sistema de identificação com etiquetas com código de barras.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se

João Dourado – Bahia, 11 de outubro de 2016.

Rui Dourado Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

Sônia Dourado Araújo  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

